



Instruções para se candidatar ao Conselho Deliberativo

1. Foi designada, para o dia **25 de março de 2017**, a Assembleia Geral Ordinária para eleição de **50 membros efetivos e 25 suplentes** ao Conselho Deliberativo do Bunkyo.
2. Para tanto, foi constituída uma Comissão Eleitoral composta por Atushi Yamauchi, Junzo Katayama, Julio Aguemi, Mario Massanori Iwamizu, Nelson Miyahara, Reime Yoshioka e Tuyoci Ohara (presidente).
3. O associado que pretenda se candidatar deverá solicitar sua inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral preenchendo o respectivo Formulário de Inscrição e devolvendo-o ao Bunkyo, endereçado à Secretaria Administrativa. Nesta fase das eleições, não haverá inscrições por chapa, apenas individuais.
4. O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, deverá ser entregue na Secretaria Administrativa do Bunkyo, pessoalmente, ou enviado ao Bunkyo por carta, fax ou e-mail, de modo que chegue, impreterivelmente, até o dia **10 de fevereiro** próximo.
5. As inscrições apresentadas serão examinadas pela Comissão Eleitoral que poderá **não aprovar** aquelas que não preencherem os requisitos estabelecidos no art. 10 do Regulamento Eleitoral.
6. A associada pessoa jurídica que queira se candidatar deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social e a ata de eleição da Diretoria atual, e indicar, no Formulário de Inscrição de Candidato, o nome da pessoa natural que a representará.
7. Será organizada a Cédula Única contendo os nomes de todos os candidatos que tiverem seu pedido de inscrição aprovado. Esses nomes estarão em ordem alfabética, tendo ao lado um campo para se assinalar o voto. Essa Cédula Única será enviada a todos os associados qualificados para que possam votar por correspondência, sem a necessidade de comparecer à Assembleia Geral. Sobre a forma de votar, oportunamente, será encaminhado outro explicativo.

Observações importantes:

- a) **Sobre os requisitos de candidatura, veja o art. 10 do Regulamento Eleitoral, transscrito no Formulário de Inscrição de Candidato;**
- b) **Observe que, no momento de apresentar seu pedido de inscrição, deverá estar quite com suas anuidades dos anos anteriores (Regulamento Eleitoral, art. 6º, parágrafo único);**
- c) **O pedido de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral poderá ser feito mediante entrega do respectivo formulário na Secretaria Administrativa, pessoalmente, ou seu envio por carta, fax ou e-mail à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social: Rua São Joaquim, 381, São Paulo, SP, CEP 01508-900; fax (11) 3208-5519; e-mail: secadm@bunkyo.org.br**
- d) **Envie seu pedido de inscrição de modo que chegue ao Bunkyo até o próximo dia 10 de fevereiro.**

São Paulo, 10 de janeiro de 2017

Tuyoci Ohara
Presidente da Comissão Eleitoral

評議員会への立候補について

1. 当協会では来る 2017 年 3 月 25 日に定期総会を開催し、正評議員 50 名及び補充評議員 25 名を選出することになっています。
2. 選挙実施のために選挙管理委員会が設置され、山内敦、片山順三、上身ジュリオ、岩水マリオ政則、宮原ネルソン、吉岡黎明及び大原毅（委員長）各氏が委員として任命されました。
3. 立候補を希望される会員は、文協ホームページ (www.bunkyo.org.br) で選挙規程をご覧になり、所定の書式 Formulário de Inscrição をご利用ください。申し込みは、個人申し込みであり、この段階ではシャッパを作る必要はありません。
4. 申込書 (Formulário de Inscrição) は、正しく記入し、選挙管理委員長宛として文協の事務局まで直接持参されるか、或いは郵便、ファクシミリ又は電子メールでご送付ください。但し、2月 10 日まで必着ですのでご注意ください。（宛先は、下記注意事項に記載しています）。
5. 提出された申込書は、選挙管理委員会において審査され、選挙規程第 10 条に定められた要件の不具備で却下されることもありますので、ご了承ください。
6. 立候補する法人会員は、定款ならびに現役員の選出を記載した議事録を申込書に添付して、文協に対する代表者の名前を明記しなければなりません。
7. 後日、申込みが受理された候補者全員の名前をアルファベット順に記載し、名前の横に投票印記入枠を設けた統一投票用紙を作成して、それを投票権を有する全ての会員に送付します。総会へ出席しなくとも郵便で投票することができます。なお、投票の仕方については、説明書を当該統一投票用紙とともに送付します。

注意事項

- a) 立候補要件については、立候補申込書 (Formulário de Inscrição) に転記されている選挙規程の第 10 条をご覧ください。文協ホームページ (www.bunkyo.org.br) でも見られます。
 - b) 立候補者は、申込書提出の時点で昨年度の分を含む会費を完納していかなければならぬ（選挙規程第 6 条単項）ので、この点にご留意ください。
 - c) 立候補申込書は、選挙管理委員長宛として事務局までご持参なされるか、又は郵便、ファクシミリ又は電子メールの何れかで送付してください。
- 宛先 : Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social – Comissão Eleitoral – Rua São Joaquim, 381, São Paulo, SP, CEP 01508-900,
Fax (11) 3208-5519、E-mail: secadm@bunkyo.org.br
- d) 立候補申込書の提出期限は、2017 年 2 月 10 日必着です。

サンパウロ市 2017 年 1 月 10 日
選挙管理委員長 大原 毅